



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Gabinete da Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI

AUTORIA: Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)	ASSUNTO: "AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR FARMÁCIA POPULAR DE MEDICAMENTOS PARA PETS."
---	--

A Vereadora **THANANDRA SARAPATINHAS**, com assento nesta Casa Legislativa pela sigla do PATRIOTA, na forma regimental, vem apresentar o presente **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**, com a devida inserção na Ata da respectiva Sessão Ordinária que este for lido, o qual objetiva sugerir ao Chefe do Executivo Municipal que este encaminhe a esta Câmara Municipal proposição legislativa dispondo sobre projeto de lei que Institua a Campanha "Autoriza o executivo a criar farmácia popular de medicamentos para 'pets' e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a maioria das famílias possuem animais de estimação em seus lares. Mas, os animais, de forma geral, ganharam a proteção do Município e, dentre essas garantias, devemos nos responsabilizar pela saúde animal.

Muitas dessas famílias e/ou voluntários que se compadecem de animais em estado de abandono não dispõem de condições financeiras para amparar de forma adequada a saúde e o bem-estar destes, principalmente com medicamentos, vacinas, além de outros insumos necessários.

Nossa proposta é no sentido de ser criada a farmácia popular para a comercialização desses materiais necessários, a preços mais módicos havendo a possibilidade de fornecimento gratuito dos medicamentos, garantindo um acesso à todos que não possuem recursos necessários para cuidar do animal.

Animais saudáveis não transmitem doenças, e são verdadeiros companheiros para a sociedade.

Data 10/10/2021

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)

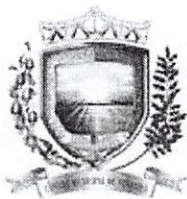
Projeto De:

Emenda à Constituição
Lei Complementar
Lei Ordinária (x)
Resolução Normativa
Decreto Legislativo

Nº 133/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Gabinete da Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo, a criar farmácia popular para a venda e distribuição de medicamentos e insumos para 'pets'.

Parágrafo primeiro: Prioritariamente a farmácia popular será criada junto ao hospital veterinário público da Cidade de Teresina.

Parágrafo segundo: As farmácias populares disponibilizarão, medicamentos de uso contínuo, necessário e de baixo custo, de forma gratuita exclusivo aos munícipes da Cidade de Teresina e, prioritariamente, àqueles assistidos por programas assistencialistas ou equivalentes.

Artigo 2º - Os medicamentos e insumos veterinários serão adquiridos pela Prefeitura da Cidade de Teresina e disponibilizados nas farmácias populares para aquisição, mediante receituário próprio ou por critérios que permitam garantir a saúde dos animais.

Artigo 3º - Ficará à disposição, em cada uma das farmácias populares, médico veterinário devidamente credenciado nos órgãos competentes, a fim de conferir as receitas e a venda dos demais insumos animais, sendo vedada a prescrição.

Artigo 4º - Todas as receitas deverão obedecer aos critérios fixados pelos órgãos governamentais, cujo descumprimento acarretará as sanções decorrentes na legislação própria.

Artigo 5º - Fica autorizado o Executivo a editar Decreto para promover as adequações necessárias para a implantação das farmácias populares de que trata esta lei, não havendo necessidade para outras autorizações legislativas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Data 10/10/2022

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)

